



FORTE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70

NIRE 35.300.512.944

TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 523^a, 524^a, 525^a E 526^a SÉRIES DA 1^a EMISSÃO DA FORTE SECURITIZADORA S/A, COM REALIZAÇÃO EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, PARA 28 DE FEVEREIRO DE 2023

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 28 de fevereiro de 2023, às 10h30min, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, conforme Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60").

PRESEÇA: Não houve a presença de investidores representativos do quórum de instalação desta Assembleia em segunda convocação.

OUTROS PARTICIPANTES: Presentes os representantes **(i)** da **FORTE SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, nº 213, conj. 41, Vila Olímpia, CEP 04551-010, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.979.898/0001-70 ("Securitizadora" ou "Emissora"); e **(ii)** da **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** instituição financeira, atuando por sua filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, bloco B, conj. 1.401, Itaim Bibi, CEP 04534-002, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("Agente Fiduciário"), conforme lista de presença constante do Anexo I ao presente termo de não instalação.

CONVOCAÇÃO: Edital de segunda convocação publicado no jornal O Dia, nos dias 07, 08 e 09 de fevereiro de 2023, nos termos do "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 523^a, 524^a, 525^a e 526^a Séries da 1^a Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Forte Securitizadora S.A.", celebrado em 16 de abril de 2021 conforme aditado ("Termo de Securitização").

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

- (i)** a aprovação, ou não, das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado referentes ao exercício encerrado em 30 de setembro de 2022 ("Demonstrações Financeiras"), emitidas sem ressalvas e sem opinião modificada, acompanhadas do relatório da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., na qualidade de auditor independente, elaboradas conforme a Resolução CVM 60, a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e demais normas contábeis, legais e regulatórias aplicáveis; e
- (ii)** a aprovação, ou não, da alteração do Termo de Securitização para: **(a)** que as convocações de Assembleias possam ocorrer, a critério da Emissora: (a.1) mediante publicação de edital em jornal de grande circulação utilizado pela Emissora para a divulgação de suas informações societárias, por 3 (três) vezes em dias consecutivos, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias; **ou** (a.2) por meio de edital publicado no sítio eletrônico da Emissora, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, sem prejuízo do quanto previsto na Resolução CVM 60 a respeito da convocação de Assembleias; e **(b)** inclusão, na Cláusula XII do Termo de Securitização, de item no seguinte sentido:



"Exclusivamente para fins da aprovação de Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado (conforme abaixo definido), não é necessária a segunda convocação na hipótese de não instalação da Assembleia cuja Ordem do Dia contenha deliberação sobre a aprovação de demonstrações financeiras do Patrimônio Separado ("Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado") acompanhadas de opinião não modificada do auditor independente, caso no qual as demonstrações financeiras serão consideradas automaticamente aprovadas conforme previsto no artigo 25, §2º da Resolução CVM 60."

TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO: Diante do não comparecimento de qualquer investidor, via Instrução de Voto a Distância ou acesso à vídeo conferência, ficou prejudicada a instalação da assembleia, em segunda convocação. Portanto, ficam aprovadas automaticamente as Demonstrações Financeiras, nos termos do artigo 25, §2º, da Resolução CVM 60.

DEFINIÇÕES: Os termos iniciados em letra maiúscula aqui não definidos possuem o significado que lhes é atribuído no Termo de Securitização.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, será lavrado o termo de não instalação da Assembleia Geral, que depois de lido e aprovado, foi assinado pelos representantes da Emissora e do Agente Fiduciário.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2023.

Securitizadora:

DocuSigned by:

Rodrigo Luiz Camargo Ribeiro

3B555260EAE54B6...

DocuSigned by:

Henrique Luís Alexandre Neto

385B83069D224B5...

FORTE SECURITIZADORA S.A.

Rodrigo Luiz Camargo Ribeiro

Henrique Luís Alexandre Neto

Agente Fiduciário:

DocuSigned by:

Ana Eugênia de Jesus Souza

B653C87B41E0412...

DocuSigned by:

Carlos Alberto Bacha

4C81EFF6119C495...

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Ana Eugênia De Jesus Souza Queiroga

Carlos Alberto Bacha



ESTE ANEXO É PARTE INTEGRANTE DO TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 523^a, 524^a, 525^a E 526^a SÉRIES DA 1^a EMISSÃO DA FORTE SECURITIZADORA S/A COM REALIZAÇÃO EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, PARA 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANEXO I
LISTA DE PRESENÇA DE INVESTIDORES

Investidores:

Nenhum investidor compareceu à Assembleia Geral ou enviou instrução de voto.